



34989581



08016.024677/2024-51



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - SENAPPEN

NOTA TÉCNICA Nº 46/2026/COAPE/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.024677/2024-51

INTERESSADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS - IFSULMG-CAMPUS POUSO ALEGRE

ASSUNTO: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO TED ALVORADA Nº 29937097/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29937097/2024, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULMG campus Pouso Alegre, o qual tem por objeto a Implementação do Projeto Alvorada em Campus da Rede Federal de Educação, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

1.2. O presente documento refere-se a análise e manifestação acerca do **relatório parcial**, apresentado pela Decentralizada através dos Ofício nº 2/2026-GAB/IFSULDEMINAS (34223058) e Relatório Relatório Parcial IV - Projeto Alvorada (34223056), enviado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULMG campus Pouso Alegre, para fins de prestação de contas, em observância ao disposto no [DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020](#) e na [PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº217, DE 26 DE ABRIL DE 2023](#):

DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020

Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:
VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

(...)

Art. 23. A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 217, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Art. 3º São competências dos representantes da Secretaria Nacional de Políticas Penais, além daquelas já fixadas em lei ou pactuadas no respectivo Termo de Execução Descentralizada:

XVI - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

1.3. Cabe destacar que a presente análise, feita pelo fiscal subscritor do referido TED, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 (30558661), tratará do efetivo cumprimento das metas do TED, considerando a competência relacionada ao fomento da política pública.

1.4.

1.5. O **4º Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto** apresenta a documentação comprobatória referente às atividades desenvolvidas na **Fase 3**, realizadas no período de **setembro a dezembro de 2025**, conforme previsto no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29937097/2024, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULMG campus Pouso Alegre.

2. DADOS BÁSICOS DO TED Nº 29937097/2024

2.1. Unidade Descentralizadora: Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais - SENAPPEN

2.2. Unidade Descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULMG campus Pouso Alegre

2.3. Vigência Inicial: 11 meses - 01/01/2025 à 30/11/2025

2.4. Valor Descentralizado : R\$ 699.160,00 (seiscentos e noventa e nove mil cento e sessenta reais)

2.5. Valor Repassado: R\$ 327.160,00 (Trezentos e vinte e sete mil, cento e sessenta reais) em 20 de fevereiro de 2025; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em 21 de março de 2025; e R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) em 03 de novembro de 2025.

2.6. Objeto: Implementação do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1. Em 10 de dezembro de 2024 foi firmado Termo de Execução Descentralizada - TED nº 29937097/2024 entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULMG campus Pouso Alegre e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJPS), com o objetivo de implementar do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2. A descentralização de créditos prevista visa promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, em todas as regiões do país, por meio da formação inicial e continuada, assim como, a partir do impulsionamento e incentivo, para o acesso e permanência no mercado de trabalho.

3.3. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

3.4. Destaca-se que em 20/12/2024 foi efetivada a Nota de Crédito 800021 (30195561), descentralizando recursos orçamentários e financeiros no valor de R \$ 699.160,00 (seiscentos e noventa e nove mil cento e sessenta reais), atrelados à seguintes entregas previstas no Cronograma de Desembolso:

Fase 1: Capacitação inicial da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos - Contratação da Fundação de

Apoio; Contratação da equipe administrativa e coordenadores; Envio dos Planos de Ensino; Processo de Seleção Docentes e Mentores; Contratação do gestor de núcleo; Início da captação das vagas ofertadas aos alunos ou fomento/ acesso às iniciativas de economia solidária;

Fase 2: Execução de aulas teóricas e de práticas introdutórias - Início do pagamento das bolsas dos Docentes, Mentores; Início do pagamento das bolsas de R\$1.000,00 (mil reais) para os alunos; Início das aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"; Início Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; Prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.

Fase 3: Realização de atividades práticas avançadas - Fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva. Pagamento das bolsas de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os alunos; Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho; Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/ acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios; Atividades extraclasse acompanhadas e supervisionada pela coordenação e equipe do Projeto; Compra do Kit e itens de consumo para atividades práticas avançadas dos alunos; Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível com as características, habilidades e aspirações pessoais.

3.5. Nesta esteira, cumpre destacar os valores repassados, até o momento, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULMG campus Pouso Alegre 20 de fevereiro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000013 (30782675) no valor de R\$ 327.160,00 (Trezentos e vinte e sete mil, cento e sessenta reais), em 21 de março de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000045 (31140752) no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e 03 de novembro de 2025 PF - Programação Financeira 2025PF000106 (33600434) no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) referente a **fase**

1, fase 2 e fase 3 acima detalhadas.

4. DOS ANTECEDENTES

4.1. Registra-se que, até a análise do 3º Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto, adotou-se como procedimento a transcrição integral dos relatórios encaminhados pelas unidades de ensino, mediante reprodução do conteúdo diretamente nesta Nota Técnica, com a finalidade de consolidar, em documento único, as informações relativas à execução do objeto pactuado.

4.2. Contudo, no decorrer da execução, verificou-se que os relatórios passaram a apresentar volume significativamente ampliado, o que ocasionou limitações operacionais para sua incorporação integral ao documento analítico. Ademais, parte dos arquivos encaminhados pelas unidades de ensino foi disponibilizada em formatos codificados ou não editáveis, demandando a captura de imagens e posterior inserção no corpo da Nota Técnica, procedimento que resultou no aumento expressivo do tamanho dos arquivos, impactando a estabilidade, o tempo de carregamento e a tramitação processual no sistema eletrônico.

4.3. Diante desse cenário, e visando conferir maior eficiência administrativa, racionalidade documental e melhor gestão processual, esta fiscalização do TED passou a adotar procedimento distinto, consistente na realização da análise técnica dos relatórios — parciais ou de cumprimento final do objeto — mediante referência expressa ao documento original juntado aos autos, identificado pelo respectivo número SEI.

4.4. Destaca-se que os relatórios encaminhados pelas unidades de ensino permanecem devidamente anexados ao presente processo administrativo, assegurando-se, assim, a rastreabilidade das informações, a integridade documental e a plena possibilidade de consulta aos registros originais que fundamentam a análise técnica realizada.

5. DO ANÁLISE TÉCNICA DO 4º RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

5.1. Conforme o 4º Relatório de cumprimento parcial do Objeto (34657394), procede-se à análise técnico-política do relatório de execução apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULMG campus Pouso Alegre.

5.2. O referido relatório parcial insere-se no processo de acompanhamento da execução física do Projeto Alvorada - Ciclo

2. No âmbito da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, esta Coordenação verificou que a execução das atividades mantém aderência ao Plano de Trabalho pactuado, observadas as diretrizes institucionais estabelecidas.

5.3. O 4º relatório parcial tem por finalidade avaliar o cumprimento das metas previstas, considerando os aspectos relacionados à execução física e financeira das atividades, à regularidade dos pagamentos efetuados, à composição e atuação da equipe executora, ao desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, bem como aos desafios identificados no período analisado.

5.4. Ressalta-se, entretanto, que a execução financeira deverá ser objeto de avaliação específica pela área competente, a fim de assegurar a devida conformidade contábil e administrativa.

5.5. No que se refere à Fase 3, executada entre setembro e dezembro de 2025, estavam previstas, conforme o Plano de Trabalho, as seguintes ações: desenvolvimento de atividades práticas avançadas e extraclasse; acompanhamento dos discentes e realização de mentorias; execução das atividades do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; realização de reuniões internas, capacitações e ações de gestão; implementação de estratégias de divulgação; planejamento da cerimônia de certificação; análise de frequência, participação e desempenho dos discentes, com identificação dos principais desafios; formalização de parcerias com empresas, cooperativas e órgãos públicos; e oferta de oportunidades, com os respectivos procedimentos de encaminhamento dos participantes.

5.6. Dessa forma, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULMG campus Pouso Alegre, e em consonância com o Plano de Trabalho pactuado, passa-se à análise das ações executadas no período correspondente à Fase 3.

5.7. No que se refere ao desenvolvimento das atividades práticas avançadas e extraclasse, verifica-se que a instituição executora deu continuidade regular ao curso de Mecânico de Refrigeração e Climatização Industrial, com a conclusão dos módulos formativos e a realização de aulas teóricas e práticas em laboratório, bem como de atividades práticas avançadas em ambientes reais de trabalho. Nesse contexto, destaca-se, conforme apresentado no relatório parcial, as oficinas técnicas em campo realizadas em parceria com empresas do setor, as

visitas técnicas, notadamente à Feira Internacional de Refrigeração, Ar-Condicionado, Ventilação, Aquecimento e Tratamento do Ar - FEBRAVA 2025, bem como ações complementares voltadas ao desenvolvimento humano, à comunicação, à ética, à cidadania e à preparação para o mundo do trabalho. Tais atividades evidenciam a articulação entre teoria e prática, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado.

5.8. Quanto ao acompanhamento dos discentes e às mentorias, o relatório demonstra que foram mantidas rotinas sistemáticas de acompanhamento pedagógico, psicossocial e administrativo, com atuação contínua da coordenação pedagógica, dos mentores e da mentora psicóloga. A equipe executora aponta que foram realizadas reuniões semanais de alinhamento, acompanhamento diário de frequência por meio de instrumentos próprios, elaboração de relatórios individuais mensais dos estudantes e atendimentos individualizados sempre que identificadas situações de vulnerabilidade, dificuldades de aprendizagem ou risco de evasão. Ademais, houve encaminhamentos socioassistenciais para a Rede SUAS e para a Rede de Atenção Psicossocial, incluindo CAPS AD e CRAS, em articulação com a rede local de proteção social, o que demonstra a observância do caráter de implementação do Projeto.

5.9. No tocante à execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva (NISP), constata-se que o núcleo esteve em pleno funcionamento durante a Fase 3, desenvolvendo ações voltadas ao mapeamento de perfis profissionais, à identificação de potencialidades dos discentes, à oferta de oficinas técnicas e gerenciais e à aproximação com o setor produtivo local. Foram realizadas reuniões, visitas técnicas e atividades formativas junto a empresas do ramo de refrigeração e climatização, com vistas à preparação dos alunos para a inserção laboral, seja por meio de estágios, empregos formais, convites para contratação ou iniciativas de trabalho autônomo. Ainda que a comprovação documental das parcerias esteja apresentada predominantemente de forma descritiva, os resultados relatados indicam que o núcleo cumpriu sua finalidade de promover a inclusão social e produtiva dos participantes.

5.10. No âmbito das reuniões internas, capacitações e ações de gestão, observa-se que a equipe gestora realizou, de forma contínua, reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades, bem como capacitações voltadas à Educação de Jovens e Adultos, às competências socioemocionais e à gestão de conflitos. Houve, igualmente, participação em

reuniões institucionais com a SENAPPEN, com instâncias internas do IFSULDEMINAS e com parceiros externos, evidenciando adequada governança, coordenação interinstitucional e alinhamento com as diretrizes do Projeto Alvorada.

5.11. No que concerne às ações de divulgação, identifica-se que o projeto foi apresentado à Rede de Proteção Social local e divulgado por meio de notícias institucionais no portal do campus, contribuindo para a visibilidade da iniciativa e para o fortalecimento das articulações territoriais. Todavia, verifica-se que tais ações não foram sistematizadas em relatório específico de comunicação, recomendando-se, para fins de maior robustez da prestação de contas, a consolidação futura das evidências de divulgação em rol próprio, com indicação de datas, meios utilizados e links correspondentes.

5.12. Relativamente às etapas de planejamento e realização da cerimônia de certificação, o relatório informa que a formatura foi integralmente organizada pela equipe do projeto e realizada em 15 de dezembro de 2025, com a certificação de 25 discentes concluintes, contando com registros fotográficos e audiovisuais. Ainda que as etapas de planejamento não tenham sido detalhadas formalmente, a efetiva realização do evento e a certificação dos participantes evidenciam o cumprimento do objetivo final da Fase 3.

5.13. No que se refere à situação dos discentes, o relatório apresenta informações qualitativas acerca da frequência, participação, desempenho e principais desafios enfrentados, tais como o impacto do atraso no repasse de bolsas, dificuldades de deslocamento e instabilidades comportamentais inerentes ao público atendido. Registra-se, ainda, o desligamento de cinco discentes ao longo da fase final do curso, por motivos diversos, e a conclusão exitosa de 25 estudantes, todos aprovados nos componentes curriculares e certificados. Todavia, recomenda-se que, no relatório final, sejam apresentados dados de frequência e indicadores quantitativos padronizados com o Guia de Implementação, de modo a permitir análise objetiva e comparativa.

5.14. No eixo das articulações de rede para inserção laboral, verifica-se que foram estabelecidos diálogos e ações conjuntas com diversas empresas do setor de refrigeração e climatização, o que resultou conforme identificado no presente relatório, oportunidades de estágio, convites para contratação, efetivações e iniciativas de trabalho autônomo. Conforme

relatado, aproximadamente metade dos concluintes encontraram-se inseridos ou em processo de inserção no mundo do trabalho, o que evidenciou resultados positivos do projeto. Não obstante, observa-se a necessidade de padronização conceitual do indicador de inserção laboral, a fim de evitar sobreposições entre categorias e assegurar maior precisão na mensuração dos resultados.

5.15. Por fim, no tocante aos indicadores de monitoramento, constata-se que, embora houveram ações contínuas de acompanhamento da evasão, da frequência e da qualificação dos alunos para o mundo do trabalho, tais indicadores não foram apresentados de forma consolidada e comparativa em relação às metas pactuadas, especialmente no que se refere à taxa de evasão (meta $\leq 10\%$), ao percentual de inserção laboral e à frequência média da fase. Recomenda-se, portanto, que esses elementos sejam explicitados no relatório final.

6. CONCLUSÃO

6.1. Com base na análise do Relatório Final (Anexo 6) IFPOA (34657394), conclui-se que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULMG campus Pouso Alegre, na condição de Unidade Descentralizada, demonstrou aderência às disposições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº **29937097/2024**.

6.2. À vista do exposto, conclui-se que o IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre **executou de forma satisfatória** as atividades previstas para a Fase 3 do Projeto Alvorada - Ciclo II, atendendo aos objetivos formativos, de inclusão social e de preparação para o mundo do trabalho.

6.3. As fragilidades identificadas concentram-se, majoritariamente, na sistematização e formalização de indicadores e evidências, não comprometendo, contudo, a materialidade das ações realizadas. Assim, recomenda-se a consolidação das informações quantitativas e documentais no relatório final, de modo a reforçar a aderência integral às exigências do TED e às diretrizes da SENAPPEN.

Atenciosamente,

ROSEANE DE AGUIAR LISBOA NARCISO

Coordenadora Nacional de Atenção à Pessoa Egressa
Fiscal Titular dos Termos de Execução Descentralizada
Portaria DICAP nº 7, de 22 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roseane de Aguiar Lisboa Narciso, Coordenador(a) Nacional de Atenção à Pessoa Egressa**, em 14/04/2026, às 09:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34989581** e o código CRC **E932A2DE**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.024677/2024-51

SEI nº 34989581